

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40h/sem)**, em razão do não preenchimento das vagas disponíveis, através do Processo Seletivo nº 02/2023, a qual a escolha de vagas realizada em 26/07/2023 não preencheu todas as vagas disponibilizadas, bem como a convocação para escolha de vagas realizada em 31/07/2023 também não houve interessados e, envio de e-mail a todos os candidatos que ainda estavam na lista classificatória deste cargo, também não houve interessados, sempre sob amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão designada na Portaria n. 107/2022, e considerando os itens a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 02/08/2023 até às 17h do dia 08/08/2022, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital - apresentarem-se na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) Comprovante de tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho, outros);
- b) Diploma(s) de formação acadêmica;
- c) Formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital);
- d) CPF e RG.

2. DA VAGA

2.1 A vaga disponível é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Local	Vagas	Vigência Contrato
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretarias do Município de Cordilheira Alta	1 (um) + CR (Cadastro de Reserva)	Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses

2.2 As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

2.3 A habilitação exigida é a seguinte:

Cargo	Requisito
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço no cargo (computado até 31/12/2022);
- II - Maior formação acadêmica;
- III - Maior idade;
- IV - Sorteio.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munido dos documentos de admissão.

4.2 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/sem	R\$ 1.970,87	R\$ 316,80	R\$ 2.287,67

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital (bem como o período de contratação) será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses;

6.5 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 01 de agosto de 2023.

RUDIMAR MARAFON
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____

Fone Fixo*: _____ Celular*: _____

Escolaridade*: _____

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: _____

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.